



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2085

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Contratos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Homologação	6
Poder Legislativo	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório de Gestão Fiscal	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2085

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 088, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no quadro permanente de servidores do Município de Indiaporã, promove a retificação da carga horária do cargo de Médico Pediatra, dispostos na Lei Complementar nº 087, de 17 de abril de 2026, bem como altera o Anexo III da Lei Complementar nº 018, de 14 de março de 2012, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Ficam criadas, no quadro permanente de cargos efetivos do Município de Indiaporã, instituído pela Lei Complementar nº 087, de 17 de abril de 2026, os seguintes cargos:

I – 02 (dois) cargos de Assistente Social;

II – 02 (dois) cargos de Psicólogo;

Art. 2º Fica alterado o Anexo correspondente ao Quadro de Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 087, de 17 de abril de 2026, para retificar a jornada de trabalho do cargo de Médico Pediatra, passando a constar carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais requisitos de provimento, atribuições, referência salarial e demais disposições aplicáveis ao cargo de Médico Pediatra previstas na legislação municipal vigente.

Art. 3º Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar nº 087, de 17 de abril de 2026, para retificar a carga horária do cargo efetivo de Médico Pediatra, nestes termos:

(...)

ANEXO VI

QUADRO ATUAL CONSOLIDADO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Médico Pediatra	01	20h semanais	Efetivo	30/A
-----------------	----	--------------	---------	------

Art. 4º Fica alterado o Anexo VII da Lei Complementar nº 087, de 17 de abril de 2026, para retificar a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar, exclusivamente quanto ao cargo de Médico Pediatra, nestes termos:

(...)

ANEXO VII

DESCRIPTIVOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CÓDIGO	CARGO
	Médico Pediatra
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo técnico em nível hierárquico operacional, responsável por prestar atendimento médico especializado à população infantil e adolescente no âmbito da rede municipal de saúde.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Realizar consultas clínicas em crianças e adolescentes, realizando anamnese, exame físico e diagnóstico; 2. Prescrever medicamentos, tratamentos, exames e demais condutas terapêuticas de acordo com o quadro clínico; 3. Acompanhar o crescimento, desenvolvimento e estado nutricional da população pediátrica; 4. Prevenir, diagnosticar e tratar doenças agudas e crônicas em crianças e adolescentes; 5. Solicitar e interpretar exames laboratoriais, radiológicos e complementares necessários à avaliação clínica; 6. Registrar atendimentos em prontuários físicos ou eletrônicos, mantendo o histórico médico atualizado; 7. Participar de programas de atenção à saúde da criança, incluindo vacinação, puericultura e vigilância nutricional; 8. Orientar pais e responsáveis sobre cuidados com a saúde, alimentação, higiene e prevenção de acidentes; 9. Encaminhar casos de maior complexidade para referência especializada, quando necessário; 10. Participar de campanhas de saúde pública, ações de educação em saúde e programas intersetoriais; 11. Emitir relatórios, atestados e pareceres médicos quando legalmente requerido; 12. Colaborar com as equipes multiprofissionais da unidade de saúde e participar de reuniões técnicas; 13. Atualizar-se continuamente em relação às diretrizes clínicas, protocolos e normas do SUS e da medicina pediátrica; 14. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.
REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE	• Concurso Público de Provas e Títulos; • Ensino Superior em Medicina; • Especialização em Pediatria; • Registro em Órgão de Classe Competente.
QUANTIDADE	01 (um)
CARGA HORÁRIA	20h semanais

Art. 5º Revoga-se os cargos de Cozinheira e Merendeira do quadro geral de servidores do Município, constante da Lei Complementar nº 087, de 17 de abril de 2026, descritos no ANEXO VI (Quadro Atual Consolidado de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Indiaporã) e ANEXO VII – (Descritivos dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Indiaporã).

Art. 6º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2085

Página 3 de 9

nº 018, de 14 de março de 2012, referente aos cargos da Classe de Apoio Técnico Educacional, nestes termos:

(...)

ANEXO III - CARGOS

(...)

CLASSE DE APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL

CLASSE DE APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL				
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	REFERÊNCIA
05	Agente Educacional	40 h/s	Efetivo	1/A
08	Cozinheira	40 h/s	Efetivo	5/A
08	Merendeira	40 h/s	Efetivo	5/A
02	Secretário de Escola	40 h/s	Efetivo	8/A

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 088, DE 13 DE JULHO DE 2026

QUADRO ATUAL CONSOLIDADO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

	Cargo	Qtd.	Jornada	Provimento	Referência
1	Agente de Controle de Endemias	04	40h semanais	Efetivo	EC 120/22
2	Almoxarife	01	40h semanais	Efetivo	05/A
3	Analista Administrativo	04	40h semanais	Efetivo	17/A
4	Analista Tributário	01	40h semanais	Efetivo	17/A
5	Assistente Social	04	30h semanais	Efetivo	16/A
6	Auxiliar Administrativo	20	40h semanais	Efetivo	10/A

7	Auxiliar de Contabilidade	01	40h semanais	Efetivo	14/A
8	Auxiliar de Serviços Gerais	45	40h semanais	Efetivo	01/A
9	Borracheiro	02	40h semanais	Efetivo	05/A
10	Controlador Interno	01	40h semanais	Efetivo	25/A
11	Coveiro	02	40h semanais	Efetivo	05/A
12	Educador Físico	02	20h semanais	Efetivo	10/A
13	Eletricista	04	40h semanais	Efetivo	05/A
14	Enfermeiro	04	40h semanais	Efetivo	16/A
15	Engenheiro Ambiental	01	40h semanais	Efetivo	22/A
16	Engenheiro Civil	01	40h semanais	Efetivo	22/A
17	Engenheiro Agrônomo	01	40h semanais	Efetivo	22/A
18	Farmacêutico	02	40h semanais	Efetivo	16/A
19	Fiscal Municipal de Arrecadação	03	40h semanais	Efetivo	10/A
20	Fiscal de Obras e Postura	03	40h semanais	Efetivo	10/A
21	Fiscal de Vigilância Sanitária	01	40h semanais	Efetivo	10/A
22	Fisioterapeuta	02	30h semanais	Efetivo	16/A
23	Fisioterapeuta	02	20h semanais	Efetivo	12/A
24	Fonoaudiólogo	02	30h semanais	Efetivo	16/A
25	Mecânico	02	40h semanais	Efetivo	05/A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2085

Página 4 de 9

26	Médico Pediatra	01	20h semanais	Efetivo	30/A
27	Médico Veterinário	01	40h semanais	Efetivo	22/A
28	Motorista	33	40h semanais	Efetivo	05/A
29	Motorista Operador	08	40h semanais	Efetivo	06/A
30	Nutricionista	01	30h semanais	Efetivo	16/A
31	Orientador Social	01	40h semanais	Efetivo	16/A
32	Pedreiro	04	40h semanais	Efetivo	05/A
33	Pintor	02	40h semanais	Efetivo	05/A
34	Procurador do Município	01	20h semanais	Efetivo	30/A
35	Psicólogo	06	30h semanais	Efetivo	16/A
36	Psicopedagogo	02	30h semanais	Efetivo	16/A
37	Secretário da Junta de Serviço Militar	01	40h semanais	Efetivo	07/A
38	Supervisor de Vigilância	01	40h semanais	Efetivo	14/A
39	Telefonista do Paço	01	40h semanais	Efetivo	05/A
40	Terapeuta Ocupacional	02	30h semanais	Efetivo	16/A
41	Técnico de Enfermagem	04	40h semanais	Efetivo	04/A
42	Técnico em Informática	01	40h semanais	Efetivo	14/A
43	Tesoureiro	01	40h semanais	Efetivo	20/A
44	Treinador Desportivo	03	20h semanais	Efetivo	13/A
45	Vigia	17	40h semanais	Efetivo	05/A
46	Turismólogo	01	40h semanais	Efetivo	20/A

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA)

Dispensa de Licitação nº 204/2026

Processo Administrativo nº 232/250-PL/2026

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para serviços de voz e dados regido pela Anatel.**

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e Regulamentações

Posterior.

Em atenção ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, esta municipalidade manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que empresas interessadas no objeto apresentem suas propostas. A presente publicação ocorre em razão da indisponibilidade de obtenção de, no mínimo, três orçamentos físicos dos itens licitados, conforme exige a legislação para a adequada estimativa de preços.

As propostas serão recebidas pelo e-mail propostas@indiapora.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo, direcionado ao setor de Licitações **até às 23h59min. do dia 21 de julho de 2026.**

O Termo de referência, modelo de proposta e outros documentos (anexos) referentes ao processo de contratação direta, podem ser visualizados no site www.indiapora.sp.gov.br no menu Compra Direta.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, a documentação necessária segue no anexo II.

Integram este Edital de Dispensa de Licitação (Contratação Direta), para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO VI - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Indiaporã-SP, 16 de julho de 2026.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

Agente de Contratação

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2026

Processo Administrativo nº 279/282-PL/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONTRATO nº 057/2026

CONTRATADO: **CAIRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 31.916.878/0001-03

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.339,96 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9

CONTRATO nº 058/2026

CONTRATADO: **GMM COMÉRCIO DE MADEIRAS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2085

Página 5 de 9

LTDA - CNPJ: 44.472.432/0001-70

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

LOTE: 8

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **materiais de construção e insumos destinados à manutenção e recuperação das casinhas do Balneário Municipal de Indiaporã/SP, compreendendo materiais para reparos nos forros, adequações das instalações de gás e instalação de bancadas**, visando a conservação, segurança e melhoria das condições de uso das edificações, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 14.439,96 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e LC Municipal nº 075/2023

Data de Assinatura: 14/07/2026

Vigência do Contrato: 14/07/2026 a 14/10/2027

Fonte de Recursos: 001-PRÓPRIO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2085

Página 6 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CARGO DE PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, destinado à contratação temporária e formação de cadastro reserva para o cargo de **Psicólogo**, **RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, referente exclusivamente ao cargo de **Psicólogo**, cujo resultado foi regularmente divulgado pela Comissão Permanente de Fiscalização e Organização de Processos Seletivos e Concursos Públicos.

HOMOLOGA, para todos os efeitos legais, a seguinte classificação final:

Classificação	Candidato
1º	Ana Paula P. de Oliveira Almeida
2º	Arlete Regina de Souza
3º	Carla Benato da Silva
4º	Mariana Monteiro M. de Carvalho
5º	Rafaela Tassia Batista Oliveira

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no sítio eletrônico oficial e afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Indiaporã/SP.

Indiaporã/SP, 16 de Julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita Municipal

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 16 de julho de 2026	Ano XI Edição nº 2085	Página 7 de 9
PODER LEGISLATIVO		
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal		
Relatório de Gestão Fiscal		

CAMARA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2025 A JUN/2026

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
LIQUIDADAS														
JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	74.888,28	95.840,60	79.700,13	74.981,82	75.185,83	81.999,94	84.143,47	93.479,12	144.416,83	96.798,45	92.701,45	84.657,94	1.078.793,86	0,00
Pessoal Ativo	74.888,28	95.840,60	79.700,13	74.981,82	75.185,83	81.999,94	84.143,47	93.479,12	144.416,83	96.798,45	92.701,45	84.657,94	1.078.793,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.272,83	87.119,32	70.962,74	66.355,60	66.536,14	69.031,86	71.917,50	80.946,18	132.190,86	84.251,20	80.154,20	72.110,69	947.849,12	0,00
Obrigações Patronais	8.615,45	8.721,28	8.737,39	8.626,22	8.649,69	12.968,08	12.225,97	12.532,94	12.225,97	12.547,25	12.547,25	12.547,25	130.944,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	74.888,28	95.840,60	79.700,13	74.981,82	75.185,83	81.999,94	84.143,47	93.479,12	144.416,83	96.798,45	92.701,45	84.657,94	1.078.793,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													45.704.704,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													45.704.704,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													1.078.793,86	2,36
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.742.282,29	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.605.168,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.468.054,06	5,40



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

CAMARA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2025 A JUN/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)										0,00		
DTP em 2021 (X) (%)										0,00		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)										0,00		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)										0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/21)										Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

WILLIAN DE SOUZA BRITO

169.861.458-61

PRESIDENTE

ARACELLI DE OLIVEIRA CAPELLI

307.425.458-06

CONTADORA

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE

473.955.408-91

TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2085

Página 9 de 9

CAMARA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A JUNHO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		45.704.704,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.704.704,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.704.704,77

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.078.793,86	2,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.742.282,29	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.605.168,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.468.054,06	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

WILLIAN DE SOUZA BRITO
169.861.458-61
PRESIDENTE

ARACELLI DE OLIVEIRA CAPELLI
307.425.458-06
CONTADORA

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
473.955.408-91
TESOUREIRO